



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2145/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 035/2012, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Socioeducativas de Montes Claros - SUASE,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo **William Emerson Silva**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

1.2 no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência - SUASE o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, "retifico a condição do candidato **William Emerson Silva**, para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência".

### 2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **tornar sem efeito** a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, para a Unidade Socioeducativa de Ipatinga, constante do Ato de Resultado de Investigação Social, publicado em 07 de Maio de 2013;

2.3 **manter a classificação** de **William Emerson Silva** candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para a Unidade Socioeducativa de Ipatinga/MG, do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos